

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 031, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**
(**REVOGADA PELA PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 013, DE 05 DE MAIO DE 2020**)

~~Dispõe sobre a designação de empregados públicos do CAU/SC para concessão de poderes necessários ao cumprimento da Deliberação nº 082/2018 — CEP — CAU/BR.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina — CAU/SC, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 35, III, da Lei 12.378/2010 e o inciso L do artigo 149 do Regimento Interno do CAU/SC, e;~~

~~Considerando a Deliberação nº 082/2018 — CEP — CAU/BR, que determina que sejam indicados funcionários do CAU/UF para serem responsáveis pelo procedimento de remoção da baixa de RRT no SICCAU;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** — Designar, com poderes para serem responsáveis pelo procedimento de remoção de baixa de RRT no SICCAU, previsto na Deliberação nº 082/2018 — CEP — CAU/BR, de 05 de outubro de 2018, os seguintes empregados públicos do CAU/SC:~~

~~I — Franciani Rosália Rigoni;~~

~~II — Lilian Arrussul Jacques;~~

~~III — Marina Lemos Lameiras;~~

~~IV — Melina Valença Marcondes;~~

~~V — Nayana Maria de Oliveira.~~

~~**Art. 2º** — Revogar a Portaria Ordinatória nº 34, de 17 de outubro de 2018.~~

~~**Art. 3º** — Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/SC na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.causc.gov.br~~

~~Dá-se ciência.~~

~~Cumpra-se.~~

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 15/10/2019